

## PORTARIAS DA REITORIA

### **Portaria R nº. 170, de 14/02/2011**

Autoriza, nos termos da Resolução 08/08 de 05/09/2008, do Conselho Diretor desta Universidade, o afastamento integral, sem bolsa, no período de 01/03/2011 a 29/02/2012, da professora Elaine Cristina Cintra, do Instituto de Letras e Linguística da UFU – ILEEL, processo 23117.000818/2011-81, para cursar Pós-doutorado, na área de Literatura, na Universidade de São Paulo – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - USP, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, Brasil. Esta Portaria entrará em vigor em 01/03/2011, revogadas as disposições em contrário.

### **Portaria R nº. 213, de 24/02/2011**

Constitui uma Comissão com a finalidade de elaborar o projeto de organização e realização do VII CONGRESSO DE SECRETÁRIAS DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS – CONSUB, programado para o mês/09/2012. São nomeados membros desta Comissão os professores Sinésio Gomide Júnior – PROEH e Geni de Araújo Costa – PROEX; os servidores Alda Regina Silva Oliveira – DIRPL, Aparecida de Fátima Lourenço – FOUFU, Carlos Alberto Haddad – DICULT, Eneida Aparecida Lima Assis – PROGRAD, Flávio Martins Freitas – PROEX, Ieda Borges de Ávila Rodrigues – DIRHC, Maria de Lourdes Tavares Baliano – GABIR, Marli Junqueira Buzzi - GABIR, Roberta Lisboa – FACIP/ PONTAL, Thaiza Jordana de Assunção Melo Aquino – DIRPS, Valéria Barros – GABIR, Valéria de Oliveira Silva – PROEH e Viviane Visibelli Justino – PROPP, afim de que, reunidos sob a presidência do primeiro,

executem o disposto no artigo anterior. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### **Portaria R nº. 216, de 24/02/2011**

Prorroga o afastamento concedido à professora Vilma Aparecida Botelho Freitas, da Escola de Educação Básica da UFU – ESEBA, processo 23117.002183/2009-32, integral, sem bolsa, para o período de 02/03/2011 a 29/02/2012, para continuação dos estudos de doutoramento, na Universidade Federal de Uberlândia - UFU, na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, Brasil, conforme MI 008/2011-ESEBA. Esta Portaria entra em vigor na data mencionada no artigo 1º *retro*, revogadas as disposições em contrário.

### **Portaria R nº. 217, de 24/02/2011**

Autoriza, nos termos da Resolução 08/08 de 05/09/2008, do Conselho Diretor desta Universidade, o afastamento integral, sem bolsa, no período de 01/03/2011 a 29/02/2012, da professora Lucianna Ribeiro de Lima, da Escola de Educação Básica da UFU – ESEBA, processo 23117.001165/2011-58, para cursar Doutorado, na área de Psicologia Escolar e Desenvolvimento Humano, na Universidade de São Paulo – USP, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, Brasil. Esta Portaria entrará em vigor em 01/03/2011, revogadas as disposições em contrário.

### **Portaria R nº. 218, de 24/02/2011**

Autoriza, nos termos da Resolução 08/08 de 05/09/2008, do Conselho Diretor desta Universidade, o afastamento integral, sem bolsa, no período de 01/03/2011 a 29/02/2012, da

professora Eliana Aparecida Carleto, da Escola de Educação Básica da UFU – ESEBA, processo 23117.001164/2011-11, para cursar Doutorado, na área de Educação, na Universidade de Brasília – UnB, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, Brasil. Esta Portaria entrará em vigor em 01/03/2011, revogadas as disposições em contrário.

### **Portaria R nº. 219, de 24/02/2011**

Autoriza, nos termos da Resolução 08/08 de 05/09/2008, do Conselho Diretor desta Universidade, o afastamento integral, sem bolsa, no período de 01/03/2011 a 29/02/2012, da professora *Luciana Soares Muniz*, da Escola de Educação Básica da UFU – ESEBA, processo 23117.001161/2011-70, para cursar Doutorado, na área de Educação, na Universidade de Brasília – UnB, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, Brasil. Esta Portaria entrará em vigor em 01/03/2011, revogadas as disposições em contrário.

### **Portaria R nº. 221, de 24/02/2011**

Autoriza, nos termos da Resolução 08/08 de 05/09/2008, do Conselho Diretor desta Universidade, o afastamento integral, sem bolsa, no período de 14/02/2011 a 14/02/2012, do professor Maurício Viana de Araújo, do Instituto de Letras e Linguística da UFU – ILEEL, processo 23117.001135/2011-41, para cursar Doutorado, na área de Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, Brasil. Esta Portaria entrará em vigor em 01/03/2011, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria R nº. 222, de 24/02/2011**

Prorroga o afastamento concedido a professora Cláudia Goulart Moraes, da Escola de Educação Básica da UFU – ESEBA, processo 23117.002183/2009-32, integral, sem bolsa, para o período de 11/03/2011 a 10/03/2012, para continuação dos estudos de doutoramento, na Universidade Federal de Uberlândia - UFU, na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, Brasil, conforme MI 009/2011-ESEBA. Esta Portaria entra em vigor na data mencionada no artigo 1º *retro*, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria R nº. 225, de 28/02/2011**

Autoriza o afastamento integral da servidora Ilza Maria da Silva Alves, assistente social, no período de 11/03/2011 a 10/03/2012, para continuidade do Mestrado em Educação, na Universidade de Uberaba -UNIUBE - MG - Brasil. Esta Portaria entra em vigor em 11/03/2011.

**Portaria R nº. 227, de 28/02/2011**

Autoriza, nos termos da Resolução 08/08 de 05/09/2008, do Conselho Diretor desta Universidade, o afastamento integral, sem bolsa, no período de 01/03/2011 a 29/02/2012, da professora *Rosalinda Asenjo López de Berti*, da Escola Técnica de Saúde da UFU – ESTES, processo 23117.001240/2011-81, para cursar Mestrado, na área de Saúde Coletiva em Enfermagem, na Universidade de São Paulo – USP, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, Brasil. Esta Portaria entrará em vigor em 01/03/2011, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria R nº. 228, de 28/02/2011**

Autoriza, nos termos da Resolução 08/08 de 05/09/2008, do Conselho Diretor desta Universidade, o afastamento integral, sem bolsa, no período de 01/03/2011 a 29/02/2012, da professora Raquel Fernandes Gonçalves Machado, da Escola de Educação Básica da UFU – ESEBA, processo 23117.001241/2011-25, para cursar Doutorado, na área de Edu-

cação, na Universidade de São Francisco, na cidade de Atibaia, no Estado de São Paulo, Brasil. Esta Portaria entrará em vigor em 01/03/2011, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria R nº. 252, de 01/03/2011**

Prorroga, de acordo com o art. 145, parágrafo único da lei 8.112/90, por mais 30 dias a portaria que designou os servidores os servidores Alessandro Miro Degani, Paulo Fernandes de Bessa e João Batista Borges, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de sindicância, com sede em Uberlândia-MG, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo sindicante nº. 23117.002215/2009-08, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº. 253, de 01/03/2011**

Prorroga, de acordo com o art. 145, parágrafo único da lei 8.112/90, por mais 30 dias a portaria que designou os servidores os servidores Alessandro Miro Degani, Paulo Fernandes de Bessa e João Batista Borges, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de sindicância, com sede em Uberlândia-MG, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo sindicante nº. 23117.007496/2010-11, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº. 254, de 01/03/2011**

Prorrogar, de acordo com o art. 145, parágrafo único da lei 8.112/90, por mais 30 dias a portaria que designou os servidores os servidores Alessandro Miro Degani, Paulo Fernandes de Bessa e João Batista Borges, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de sindicância, com sede em Uberlândia-MG, incumbida de apurar

as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo sindicante nº. 23117.003702/2010-13, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº. 255, de 01/03/2011**

Prorroga, de acordo com o art. 145, parágrafo único da lei 8.112/90, por mais 30 dias a portaria que designou os servidores os servidores Alessandro Miro Degani, Paulo Fernandes de Bessa e João Batista Borges, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de sindicância, com sede em Uberlândia-MG, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo sindicante nº. 23117.000201/2010-85, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº. 256, de 01/03/2011**

Prorroga, de acordo com o art. 145, parágrafo único da lei 8.112/90, por mais 30 dias a portaria que designou os servidores os servidores Alessandro Miro Degani, Paulo Fernandes de Bessa e João Batista Borges, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de sindicância, com sede em Uberlândia-MG, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo sindicante nº. 23117.004954/2009-26, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº. 257, de 01/03/2011**

Constitui uma Comissão com a finalidade de administrar os processos de utilização de espaço físico da Universidade Federal de Uberlândia, para promoção de eventos artísticos, científicos, culturais, esportivos, de lazer e sindicais, conforme prevê a Resolução nº. 08/20010 do Conselho Diretor. São nomeados membros des-

ta Comissão os professores Juliano Aparecido Pereira – Faculdade de Arquitetura, Urbanismo e Design, Antônio de Oliveira Júnior – Faculdade de Ciências Integradas do Pontal; as técnicas administrativas Marta Helena Rosa da Silva – Instituto de Artes e Carmen Lúcia Barbosa – Hospital de Clínicas; e os discentes Marcos Willian Campos de Oliveira do Curso de Graduação em Ciências Sociais e Vilmar Martins Júnior do Curso de Graduação em História, a fim de que, reunidos sob a presidência do primeiro, executem o disposto no artigo anterior. A comissão ora nomeada deverá propor, em conjunto com a Prefeitura Universitária, a realização de campanhas educativas no tocante à segurança pessoal e patrimonial, ao consumo de álcool e aos limites sonoros, exercer o papel de co-gestora na avaliação do Relatório dos eventos realizados e proceder à elaboração de proposta de revisão e atualização semestral/anual de artigos e parágrafos da Resolução supracitada, a ser apreciada pelo Conselho Diretor. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº. 258, de 02/03/2011**

Autoriza, tendo por base o Art. 96 da Lei 8.112 de 11/12/1990 e o Programa de Capacitação dos Servidores

técnico-administrativos, o afastamento parcial pelo prazo de 15 meses, no período de 07/03/2011 a 06/06/2012, da servidora Vivieni Vieira Prado Almeida, farmacêutico bioquímico, para cursar Pós-graduação, em nível de Mestrado, na área de Ciências da Saúde, na Universidade Federal de Uberlândia - MG - Brasil. Esta Portaria entra em vigor em 07/03/2011.

**Portaria R nº. 259, de 02/03/2011**

Autoriza, nos termos da Resolução 08/08 de 05/09/2008, do Conselho Diretor desta Universidade, o afastamento integral, sem bolsa, no período de 01/03/2011 a 29/02/2012, do professor Sebastião Marcos Tafuri, da Escola Técnica de Saúde da UFU – ESTES, processo 23117.001201/2011-83, para cursar Mestrado, na área de Ciências da Saúde, na Universidade Federal de Uberlândia, na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, Brasil. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao período mencionado no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria R nº. 265, de 02/03/2011**

Concede o Adicional de Insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau Médio, incidente sobre

o vencimento do cargo em contrato (Art. 12, inciso I e § 3º da Lei 8.270, de 17/12/1991), ao(à) servidor(a) Jonny Yokosawa. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 21/01/2011, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria R nº. 266, de 02/03/2011**

Autoriza, nos termos da Resolução 08/08 de 05/09/2008, do Conselho Diretor desta Universidade, o afastamento integral, sem bolsa, no período de 01/03/2011 a 29/02/2012, da professora Selma Sueli Santos Guimarães, da Escola de Educação Básica da UFU – ESEBA, processo 23117.001282/2011-11, para cursar Doutorado, na área de Semiótica e Linguística Geral, na Universidade de São Paulo - USP, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, Brasil. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao período mencionado no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIAS PROREH

**Portaria/Proreh nº. 377, de 22/02/2011**

Nomea, em caráter permanente, uma Comissão Técnica composta pelos servidores Márcia Carrijo Pereira Salvador, representante da Divisão de Provimento e Acompanhamento de Pessoal, Ilse Sehn, representante da Comissão Interna de Supervisão – CIS, Sangelita Miranda Franco Mariano, representante da Divisão de Capacitação e Siene de Faria Rodrigues, representante da Divisão de Administração de Plano de Carreira, para, sob a presidência da primeira, proceder à análise de títulos, certificados e documentos apresen-

tados pelos servidores técnicos - administrativos, com a finalidade de obtenção da Progressão por Capacitação Profissional e de Incentivo à Qualificação. A Comissão deverá se reunir, semanalmente, para análise e elaboração de parecer conclusivo sobre o direito à Progressão por Capacitação Profissional e de Incentivo à Qualificação requerida pelo servidor.

§ 1º - O parecer final deverá ser encaminhado à Divisão de Capacitação, para dar ciência ao interessado e outras providências pertinentes.

§ 2º - Das decisões da Comissão

Técnica caberá recurso ao Pró-Reitor de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do parecer emitido pela Comissão Técnica.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a maio de 2010; revogando-se em sua totalidade a Portaria PROREH nº. 902, de 11/05/2009.

**Portaria/Proreh nº. 409, de 28/02/2011**

Autoriza o retorno da servidora Roberta Maira de Melo Araújo, ocupante do cargo de professora Adjunto nível 1, da Licença para Tratar de

Interesses Particulares, a partir de 21/02/2011. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria/Proreh nº. 411, de 28/02/2011**  
Altera, nos termos do artigo 14, do Decreto 94.664/87 e da Resolução nº. 03/94 do CONSUN, o Regime de Trabalho da professora Márcia Leonora Santos Regis Orlandini, de 40 horas para 20 horas semanais, a partir de 01/03/2011. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria/Proreh nº. 417, de 01/03/2011**  
Reposiciona o professor Germano Abud de Rezende, da classe de Assistente Nível 1, com Mestrado, para a classe de Assistente Nível 2 com Mestrado, com efeitos financeiros a partir de 25/02/2011. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria/Proreh nº. 418, de 01/03/2011**  
Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº. 23117.001236/2011-12, Júlio César Coelho, como professor substituto, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à classe de Assistente nível 1, com Mestrado, na vaga oriunda da Licença Maternidade, de 21/02/2011 a 21/06/2011 de Milena Bueno Pereira Carneiro. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 21/02/2011 a 31/07/2011. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria/Proreh nº. 419, de 01/03/2011**  
Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº. 23117.000582/2011-83, Carlos Henrique Tognon, como professor substituto, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à classe de Auxiliar nível 1, com Graduação, na vaga

oriunda da Licença Maternidade, de 06/12/2010 a 04/04/2011 de Fabiana Fiorezi de Marco Matos. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 21/02/2011 a 31/03/2011. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria/Proreh nº. 420, de 02/03/2011**  
Concede Progressão Horizontal por Tempo de Serviço, ao professor Dogmar Antônio de Souza Júnior, da classe de Adjunto nível 1, com Doutorado, para a classe de Adjunto nível 2, com Doutorado. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria/Proreh nº. 421, de 02/03/2011**  
Prorroga, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, modificada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o professor Hildo Chaves Ferreira de Paiva por mais 181 dias, a partir de 01/02/2011. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº. 1907, de 08/10/2010.

**Portaria/Proreh nº. 422, de 02/03/2011**  
Prorroga, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, modificada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a professora Mara Rúbia de Almeida Colli por mais 181 dias, a partir de 01/02/2011. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 2º da Portaria nº. 1882, de 07/10/2010.

**Portaria/Proreh nº. 423, de 02/03/2011**  
Prorroga, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, modificada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a professora Aline Rodrigues Cantalogo por mais 181 dias, a partir de 01/02/2011. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº. 1537, de 10/08/2010.

**Portaria/Proreh nº. 424, de 02/03/2011**  
Prorroga, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, modificada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a professora Alinne Grazielle Neves Costa por mais 181 dias, a partir de 01/02/2011. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº. 1910, de 08/10/2010.

**Portaria/Proreh nº. 425, de 02/03/2011**  
Prorroga, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, modificada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a professora Ana Paula Silva por mais 181 dias, a partir de 01/02/2011. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº. 1525, de 10/08/2010.

**Portaria/Proreh nº. 426, de 02/03/2011**  
Prorroga, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, modificada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a professora Leila Maris Alves Ferreira por mais 181 dias, a partir de 01/02/2011. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº. 1801, de 30/09/2010.

**Portaria/Proreh nº. 427, de 02/03/2011**  
Prorroga, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, modificada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a professora Rosilene Tomaz Silva por mais 181 dias, a partir de 01/02/2011. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº. 1527, de 10/08/2010.

**Portaria/Proreh nº. 428, de 02/03/2011**  
Prorroga, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, modificada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de

Uberlândia e a professora Fernanda Pedrosa Pacheco por mais 181 dias, a partir de 01/02/2011. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº. 1538, de 10/08/2010.

**Portaria/Proreh nº. 429, de 02/03/2011**  
Prorroga, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, modificada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a professora Mara Cristina Oliveira Rodrigues por mais 181 dias, a partir de 01/02/2011. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº. 1804, de 30/09/2010.

**Portaria/Proreh nº. 430, de 02/03/2011**  
Prorroga, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, modificada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a professora Michelle Crescêncio de Miranda por mais 181 dias, a partir de 01/02/2011. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº. 1803, de 30/09/2010.

**Portaria/Proreh nº. 431, de 02/03/2011**  
Prorroga, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, modificada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o professor Lindomar de Oliveira Untaler por mais 28 dias, a partir de 01/02/2011. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº. 1806, de 30/09/2010.

**Portaria/Proreh nº. 432, de 02/03/2011**  
Prorroga, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, modificada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o professor Márcio Issamu Yamamoto por mais 181 dias, a partir de 01/02/2011. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o

artigo 1º da Portaria nº. 1805, de 30/09/2010.

**Portaria/Proreh nº. 433, de 02/03/2011**  
Prorroga, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, modificada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a professora Paula Cristina Almeida de Oliveira por mais 181 dias, a partir de 01/02/2011. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº. 1543, de 10/08/2010.

**Portaria/Proreh nº. 434, de 02/03/2011**  
Prorroga, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, modificada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o professor Diego Miranda de Oliveira por mais 71 dias, a partir de 01/02/2011. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº. 1529, de 10/08/2010.

**Portaria/Proreh nº. 435, de 04/03/2011**  
Prorroga, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, modificada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o professor Lindomar de Oliveira Untaler por mais 153 dias, a partir de 01/03/2011, e alterar o salário correspondente à classe DI nível 1, com Especialização (R\$ 2.265,78) para o salário correspondente à classe DI nível 1, com Mestrado (R\$ 2.782,97). Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº. 431, de 02/03/2011.

**Portaria/Proreh nº. 439, de 11/03/2011**  
Concede alteração de jornada de trabalho de 20 para 30 horas semanais, para o(a) servidor(a) Jodi Dee Hunt Ferreira do Amaral, ocupante do cargo de psicólogo-área, do Quadro Permanente desta Universidade com fundamento na lei nº. 9.436, de 05/02/1997. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2011.

**Portaria/Proreh nº. 440, de 11/03/2011**  
Determina o cancelamento das férias em 11/03/2011 do(a) servidor(a) Ésio Moraes de Oliveira, ocupante do cargo de servente de limpeza, do Quadro Permanente desta Universidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria/Proreh nº. 442, de 11/03/2011**  
Concede Progressão Funcional à professora Dulce Mary de Almeida, da classe de Adjunto nível 4, com Doutorado, para a Classe de Associado nível 1, com Doutorado. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria/Proreh nº. 443, de 11/03/2011**  
Concede Progressão Funcional ao professor Clésio Lourenço Xavier, da classe de Adjunto nível 4, com Doutorado, para a Classe de Associado nível 1, com Doutorado. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria/Proreh nº. 444, de 11/03/2011**  
Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, modificada pela Lei nº. 9.849, de 26/10/1999 e da Resolução 24/94 do CONSUN, conforme documentação constante do processo nº. 23117.000941/2011-01, Estela Rodrigues do Vale, como professora substituta, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à classe DI nível 1, com Graduação, na vaga oriunda da Licença para Pós-graduação, de 02/03/2009 a 29/02/2012, da profª. Vilma Aparecida Botelho Freitas. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 02/02/2011 a 31/07/2011. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria/Proreh nº. 445, de 11/03/2011**  
Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, modificada pela Lei nº. 9.849, de 26/10/1999 e da Resolução 24/94 do CONSUN, conforme documentação constante do processo nº. 23117.001468/2011-71, Aline Mesquita Amaral, como professora substituta, em regime de trabalho de

40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à classe DI nível 1, com Especialização, na vaga oriunda da Licença para Pós-graduação, de 01/03/2011 a 29/02/2012, da profª Rosalinda Asenjo Lopez de Berti. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 01/03/2011 a 31/07/2011. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria/Proreh nº. 446, de 11/03/2011**  
Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº. 23117.001436/2011-75, Arali Aparecida da Costa Araujo, como professora substituta, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à classe de Assistente nível 1, com Mestrado, na vaga oriunda da Licença Maternidade, de 11/02/2011 a 10/06/2011 da profª. Ana Paula Romero Bacri. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 21/02/2011 a 31/07/2011. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria/Proreh nº. 464, de 11/03/2011**  
Concede Progressão Horizontal por Tempo de Serviço, ao professor Celso Luiz de Araújo Cintra, da classe de Assistente nível 1, com Mestrado, para a classe de Assistente nível 2, com Mestrado. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria/Proreh nº. 465, de 11/03/2011**  
Concede Progressão Horizontal por Tempo de Serviço, ao professor José Jean-Paul Zanlucchi de Souza Tavares, da classe de Adjunto nível 1, com Doutorado, para a classe de Adjunto nível 2, com Doutorado. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria/Proreh nº. 469, de 11/03/2011**  
Concede alteração de jornada de trabalho de 20 para 40 horas semanais, para o servidor Leandro Alves de Oliveira, ocupante do cargo de médico - área, do Quadro Permanente desta

Universidade com fundamento na lei nº. 9.436, de 05/02/1997. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2011.

**Portaria/Proreh nº. 470, de 11/03/2011**  
Concede Progressão Horizontal por Tempo de Serviço, ao professor Aderbal Oliveira Damasceno, da classe de Adjunto nível 1, com Doutorado, para a classe de Adjunto nível 2, com Doutorado. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria/Proreh nº. 471, de 11/03/2011**  
Concede Progressão Horizontal por Tempo de Serviço, à professora Rosuíta Fratari Bonito, da classe de Assistente nível 3, com Mestrado, para a classe de Assistente nível 4, com Mestrado. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria/Proreh nº. 472, de 11/03/2011**  
Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº. 23117.001640/2007-18, Cirlana Rodrigues de Souza, como professora substituta, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à classe de Assistente nível 1, com Mestrado, na vaga oriunda da Licença para Pós-graduação de 05/03/2011 a 04/03/2012 da profª. Dulce do Carmo Franceschini. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 05/03/2011 a 31/07/2011. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria/Proreh nº. 473, de 11/03/2011**  
Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº. 23117.001472/2011-39, Daniela Freitas Borges, como professora substituta, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à classe de Assistente nível 1, com Mestrado, na vaga oriunda da Licença Maternidade de 20/12/2010 a 18/04/2011 da

profª. Elisângela Aparecida Y Castro. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 21/02/2011 a 31/07/2011. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria/Proreh nº. 474, de 11/03/2011**  
Concede à servidora Oneide Pacheco Carrijo, a Isenção da Contribuição para o Plano de Seguridade Social-PSS, nos termos do § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 20/98 e artigo 4º da Lei 9.783/99, no período de 16/07/2003 a 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria/Proreh nº. 475, de 11/03/2011**  
Concede à servidora Claudete Aparecida Dallevedove Baccaro, a Isenção da Contribuição para o Plano de Seguridade Social-PSS, nos termos do § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 20/98 e artigo 4º da Lei 9.783/99, no período de 02/01/2002 a 25/11/2002. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria/Proreh nº. 476, de 11/03/2011**  
Concede à servidora Dagmar Diniz Cabral, a Isenção da Contribuição para o Plano de Seguridade Social-PSS, nos termos do § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 20/98 e artigo 4º da Lei 9.783/99, no período de 12/10/2003 a 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria/Proreh nº. 477, de 11/03/2011**  
Concede à servidora Osmarina de Oliveira, a Isenção da Contribuição para o Plano de Seguridade Social-PSS, nos termos do § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 20/98 e artigo 4º da Lei 9.783/99, no período de 16/06/2002 a 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria/Proreh n.º. 478, de 11/03/2011**

Concede ao servidor Alair Benedito, a Isenção da Contribuição para o Plano de Seguridade Social-PSS, nos termos do § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º. 20/98 e artigo 4º da Lei 9.783/99, no período de 23/09/2003 a 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria/Proreh n.º. 479, de 11/03/2011**

Concede ao servidor Edhair Gonçalves, a Isenção da Contribuição para o Plano de Seguridade Social-PSS, nos termos do § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º. 20/98 e artigo 4º da Lei 9.783/99, no período de 16/12/98 a 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria/Proreh n.º. 480, de 11/03/2011**

Concede ao servidor Edivair Pereira Santos, a Isenção da Contribuição para o Plano de Seguridade Social-PSS, nos termos do § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º. 20/98 e artigo 4º da Lei 9.783/99, no período de 11/09/2002 a 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria/Proreh n.º. 481, de 11/03/2011**

Concede à servidora Linia Rezende Azevedo, a Isenção da Contribuição para o Plano de Seguridade Social-PSS, nos termos do § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º. 20/98 e artigo 4º da Lei 9.783/99, no período de 26/10/2002 a 25/09/2003. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria/Proreh n.º. 482, de 11/03/2011**

Concede à servidora Mônica Pimenta Marques Andrade, a Isenção da Contribuição para o Plano de Seguridade Social-PSS, nos termos do § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º. 20/98 e artigo 4º da Lei

9.783/99, no período de 06/03/1999 a 03/12/2003. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria/Proreh n.º. 483, de 11/03/2011**

Concede ao servidor Edmar Guimarães de Souza, a Isenção da Contribuição para o Plano de Seguridade Social-PSS, nos termos do § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º. 20/98 e artigo 4º da Lei 9.783/99, no período de 16/08/2002 a 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria/Proreh n.º. 484, de 11/03/2011**

Concede à servidora Vera Lúcia Puga de Souza, a Isenção da Contribuição para o Plano de Seguridade Social-PSS, nos termos do § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º. 20/98 e artigo 4º da Lei 9.783/99, no período de 11/03/2001 a 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria/Proreh n.º. 485, de 11/03/2011**

Concede ao servidor Renato Enrique Sologuren Acha, a Isenção da Contribuição para o Plano de Seguridade Social-PSS, nos termos do § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º. 20/98 e artigo 4º da Lei 9.783/99, no período de 16/12/1998 a 06/03/2002. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria/Proreh n.º. 486, de 11/03/2011**

Concede ao servidor Edhair Gonçalves, o Abono de Permanência, nos termos do § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º. 41/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2004, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria/Proreh n.º. 487, de 11/03/2011**

Altera o artigo 2º da Portaria 937 de 18/05/2009, do servidor Edivar Pereira dos Santos, para que conste a vigência a partir de 01/01/2004.

**Portaria/Proreh n.º. 488, de 11/03/2011**

Autoriza o pagamento de Incentivo Salarial, pela obtenção do curso de Doutorado, à professora Marileusa de Oliveira Reducino. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria/Proreh n.º. 489, de 11/03/2011**

Concede Progressão Horizontal por Tempo de Serviço, ao professor Helder Barbieri Lacerda, da classe de Associado nível 2, com Doutorado, para a classe de Associado nível 3, com Doutorado. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria/Proreh n.º. 490, de 11/03/2011**

Concede Progressão Horizontal por Tempo de Serviço, ao professor João Manoel Tannus Filho, da classe de Associado nível 2, com Doutorado, para a classe de Associado nível 3, com Doutorado. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria/Proreh n.º. 491, de 11/03/2011**

Concede Progressão Horizontal por Tempo de Serviço, ao professor Elmiro Santos Rezende, da classe de Associado nível 2, com Doutorado, para a classe de Associado nível 3, com Doutorado. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria/Proreh n.º. 492, de 11/03/2011**

Concede Progressão Horizontal por Tempo de Serviço, ao professor Miguel Tannus Jorge, da classe de Associado nível 2, com Doutorado, para a classe de Associado nível 3, com Doutorado. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria/Proreh n.º. 493, de 11/03/2011**

Concede Progressão Horizontal por Tempo de Serviço, ao professor Oscar Bertino de Almeida Oliveira Filho, da classe de Associado nível 1, com Doutorado, para a classe de Associado nível 2, com Doutorado. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria/Proreh n.º. 494, de 11/03/2011**

Concede Progressão Horizontal por Tempo de Serviço, ao professor Paulo Tannus Jorge, da classe de Asso-

ciado nível 2, com Doutorado, para a classe de Associado nível 3, com Doutorado. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria/Proreh nº. 495, de 11/03/2011**  
Concede Progressão Horizontal por Tempo de Serviço, ao professor Jesiel Cunha, da classe de Associado nível

2, com Doutorado, para a classe de Associado nível 3, com Doutorado. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIAS PROPP

### Portaria/PROPP nº. 001, de 01/03/2011

A PROPP receberá pedidos de membros da *comunidade acadêmica da UFU* para apoio financeiro para participação em eventos científicos associadas à pesquisa e/ou pós-graduação e para realização de eventos científicos, desde que atendidas e contempladas as condições estabelecidas nesta Portaria.

§ 1º - Poderão ser financiados:

I. Para participação em eventos científicos: passagens e diárias.

II. Para realização de eventos: passagens, diárias e serviços de terceiros.

§ 2º - O apoio para realização de eventos será concedido àqueles associados à pesquisa e/ou pós-graduação e que sejam sediados nas cidades de Uberlândia, Ituiutaba, Patos de Minas ou Monte Carmelo.

§ 4º - Entende-se por *comunidade acadêmica da UFU*, a universalidade de docentes, técnicos-administrativos e discentes da Instituição.

Serão considerados, para efeito de análise, somente os pedidos submetidos à PROPP com antecedência mínima de 60 dias da data de início do evento e que tenham sido encaminhados pelo(a) coordenador(a) do Programa de Pós-graduação ou pelo(a)

diretor(a) da Unidade. As solicitações para participação em eventos científicos, nacionais ou internacionais, deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

I. *Folder* do evento, incluindo informações sobre a sua programação;

II. Cópia(s) do(s) trabalho(s), acompanhado(s) de comprovação de aceite da organização do evento;

III. Comprovação de submissão de pedido de apoio à agência de fomento;

IV. Comprovação de mérito do pleito por parte de agência de fomento;

V. Orçamento detalhado das despesas previstas – passagens e diárias.

Caso, o(a) solicitante não possua a comprovação de aceite e/ou de mérito, quando da submissão do pedido à PROPP, poderá apresentá-la(s) posteriormente, em até 20 dias antecedentes à data de realização do evento. A não apresentação dos comprovantes no prazo estabelecido implicará na desqualificação do pedido. No caso de participação de servidores em eventos no exterior, a liberação de recursos será condicionada à aprovação do afastamento do beneficiário do país e sua publicação no D.O.U. As solicitações de

apoio para realização de eventos deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

I. Projeto do evento, incluindo informações sobre a sua programação;

II. Comprovação de submissão de pedido de apoio à agência de fomento;

III. Comprovação de mérito do pleito por parte de agência de fomento;

IV. Orçamento detalhado das despesas previstas.

Parágrafo Único - Caso, o(a) solicitante não possua a comprovação de mérito, quando da submissão do pedido à PROPP, poderá apresentá-la posteriormente, em até 20 dias antecedentes à data de realização do evento. A não apresentação do comprovante no prazo estabelecido implicará na desqualificação do pedido. Ao requerente que tenha sido concedido apoio da PROPP para participação em eventos, somente admitir-se-á nova solicitação após o interstício de 12 (doze) meses. As concessões estarão condicionadas à análise técnica, à legislação vigente e aos limites orçamentários definidos pela PROPP. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria PROPP 03/2010.

